



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Obras

DESPACHO

À CGC,

A/C. Pedro Carvalho.

Apesar do Edital de Licitações, P.E. nº 90172/2024, não obrigar a apresentação de atestados específicos em relação à “operacionalização de sistema de gerenciamento de frota”, considerando o item 10.4.1 que versa sobre:

“Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.”

Interpreta-se que a empresa deve apresentar atestados referentes aos serviços que envolvem o objeto do edital, sendo um deles o de gerenciamento da frota.

Descrição do objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL BS 10 e GASOLINA COMUM), com prestação de serviços de instalação e manutenção contínua de ponto de abastecimento, com o sistema de gerenciamento de frota para o abastecimento dos veículos oficiais do Município de Volta Redonda-RJ.”

Posto isto, concordamos com a alegação que se refere a necessidade de apresentação de atestado comprovando a prestação do serviço de gerenciamento da frota ou compatível a este.

Atenciosamente,

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **José Jerônimo Teles Filho, Secretário Municipal**, em 17/02/2025, às 14:25, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://votareadonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00378558** e o código CRC **79AB452E**.

Referência: Processo nº VR-12.073-00000494/2024

SEI nº 00378558

Rua Pitágoras, 365, - Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ, CEP 27281-160
Telefone: